



PORTARIA N.º 8.381, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Notifica o servidor efetivo para restituição de valores relativos à infração de trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1.310/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais), considerando:

- a) A conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 8.017/2016.
- b) O disposto no Art. 133 e § 1º e § 2º do art. 134 da Lei Municipal n.º 1.310/2002.

R E S O L V E

Art. 1º NOTIFICAR o servidor **JAIME JESUS DE ABREU**, cargo motorista readaptado, matr. 475-8, à restituir a Fazenda Municipal, o valor do crédito não tributário constituído, em face de ter sido autuado por excesso de velocidade na Rodovia ERS 342 Km 138, sentido Cruz Alta – Ijuí, Cruz Alta/ RS, as 10:12:46 hs, e consoante sindicância administrativa instaurada pela Portaria n.º 8.017/2016, sendo o valor de R\$ 68,10, com atualização desde 07/03/2016 (data do pagamento), pela infração cometida em 18 de dezembro de 2015, conduzindo o veículo GM/ASTRA HB 4P Advantage, Placa IRF 2613, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jóia, paga pelo Município através do Empenho 001688/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jóia/RS, em 7 de abril de 2017.

Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.